LEI Nº 6446, de 09 de fevereiro de 2001

REVOGA A LEI Nº 6355 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE MODIFICA E ACRESCE PARÁGRAFOS NO ART. 11, DA LEI Nº 2259 DE 13 DE SETEMBRO DE 1978, QUE AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6.355 de 20 de dezembro de 2000, que modifica e acresce parágrafos no art. 11 da Lei nº 2.259, de 13 de setembro de 1978, que autoriza a instituição da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município